



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO Nº 2070 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1135 de 22 de novembro de 2018, Decreta:**

### Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1124 de 19 de setembro de 2018 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1135 de 22 de novembro de 2018, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0103– Assistência Social Geral  
010301 – Departamento Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
08 244 – Assistência Comunitária  
08 244 0004 – Manutenção do Serviço Social  
08 244 0004 2027 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
**046** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica  
Valor Suplementado – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0103– Assistência Social Geral  
010301 – Departamento Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
08 244 – Assistência Comunitária  
08 244 0004 – Manutenção do Serviço Social  
08 244 0004 2038 0000 – Programas de Oficinas e Artesanatos  
**048** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Valor Suplementado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0103– Assistência Social Geral  
010303 – Serviços Funerários  
08 – Assistência Social  
08 244 – Assistência Comunitária  
08 244 0004 – Manutenção do Serviço Social  
08 244 0004 2027 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
**058** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Valor Suplementado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0103– Assistência Social Geral  
010303 – Serviços Funerários  
08 – Assistência Social  
08 244 – Assistência Comunitária  
08 244 0004 – Manutenção do Serviço Social  
08 244 0004 2027 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
**060** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica  
Valor Suplementado – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0107– Saúde  
010701 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
10 301 – Atenção Básica  
10 301 0009 – Manutenção do Sistema de Saúde  
10 301 0009 2022 0000 – Manutenção do Sistema Único de Saúde  
**107** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica  
Valor Suplementado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação do Decreto nº 2070 de 19 de dezembro de 2019.

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0108 – Educação  
010802 – Ensino Infantil  
12 – Educação  
12 365 – Educação Infantil  
12 365 0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação  
12 365 0012 2034 0000 – Manutenção do Setor  
**133** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica  
Valor Suplementado – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0110 – Urbanismo  
011001 – Limpeza Pública  
15 – Urbanismo  
15 452 – Serviços Urbanos  
15 452 0017 – Manutenção de Limpeza pública  
15 452 0017 2033 0000 – Manutenção da Limpeza Pública  
**182** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Valor Suplementado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0110 – Urbanismo  
011001 – Limpeza Pública  
15 – Urbanismo  
15 452 – Serviços Urbanos  
15 452 0018 – Manutenção de Setor de Iluminação Pública  
15 452 0018 2034 0000 – Manutenção do Setor  
**185** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica  
Valor Suplementado – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Artigo 2º** Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto, a anulação parcial conforme estabelece o Artigo 43, § I, III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1135 de 22 de novembro de 2018.

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0107 – Saúde  
010702 – Vigilância Sanitária  
10 – Saúde  
10 304 – Vigilância Sanitária  
10 304 0009 – Manutenção do Sistema de Saúde  
10 304 0009 2034 0000 – Manutenção do Setor  
**115** 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Anulação Parcial – R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 19 de dezembro de 2019.

  
**Rogério Cleber Peres**  
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 19 de dezembro de 2019.

  
**Gilberto Ap. Ortega**  
Secretário